



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Cultura

Botucatu, 18 de Junho de 2.024

Prezado Senhor
Antônio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

Maria Cristina Cury Ramos, Secretária Municipal de Cultura vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável **Requerimento n.º 330/2024**, aprovado em Sessão Ordinária de **10/06/2024** de lavra do excelentíssimo Vereador **PALHINHA**, através do qual solicita esforços para cumprir as datas e semanas comemorativas do calendário oficial do Município, informar o quanto segue:

A Secretaria de Cultura cumpre todas as datas e semanas comemorativas do calendário oficial do Município que estão sob a sua responsabilidade. Em relação aos eventos que foram inseridos no calendário oficial do Município pelos nobres Vereadores, mas cuja organização compete a terceiros, a responsabilidade pela observância das datas cabe a cada um deles, inclusive com a organização prévia de solicitar o uso de espaços públicos, providenciar alvarás, informar as forças de segurança pública sobre a ocorrência de eventos com número expresso de público, solicitar interdição de via pública, se for o caso. Enfim, tomar todas as providências para a realização do evento. A Secretaria de Cultura não sendo informada, não tem condições de prever quais as necessidades de cada evento, nem em qual local o produtor irá realizar as ações, posto que a Lei que insere o evento no calendário oficial só estipula a data ou semana da sua realização.

Assim, esclarecemos que as datas e semanas que competem à Secretaria de Cultura, são devidamente cumpridas, como por exemplo, a Semana Angelino de Oliveira, contudo, não podemos nos responsabilizar por eventos que são realizados por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Cultura

Esta Secretaria coloca-se à disposição para contribuir no que estiver ao alcance para que a cidade continue conhecida como “Capital Cultural”.

Aproveitamos o ensejo para solicitar aos Nobres Vereadores que, ao inserirem um evento no calendário oficial do Município, esclareçam aos organizadores que esse fato não gera atribuições, responsabilidades, nem obrigatoriedade de apoio por parte da Secretaria de Cultura, assim não serão geradas expectativas que não podem ser contempladas.

Finalmente, urge que o Legislativo e Executivo **regulem** quais são as características a serem constatadas em um evento para que o mesmo passe a constar no calendário oficial do município (como por exemplo: número mínimo de edições, ou realização ininterrupta por “x” anos, relevância, interesse público, quantidade de público alcançado...) e, principalmente, quais as implicações decorrentes dessa inserção no calendário, que, obviamente, não onerem as Secretarias sem prévia consulta e deliberação orçamentária, de cessão de espaço, de logística, ou de qualquer natureza.

Agradecemos sempre e imensamente pela preocupação desta Casa de Leis com temas pertinentes à Cultura de nossa cidade e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura